

**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

Processo 102.2281-82.2021
Mandado 20 23/002087-6

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e ~~um~~ ^{três}, em diligência à Rua Marakata Takizawa, 55, em cumprimento ao r. mandado, junto, expedido nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Condomínio Residencial Maracá contra Tuany de Oliveira Lourenço, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, cumpridas as formalidades legais, procedi a Penhora sobre o(s) seguinte(s) bem(ns), a seguir descrito(s):

"Uma unidade autônoma, designada apto nº 13, localizada no 1º andar da Torre nº 03 Apto 13, do Condomínio Residencial Maracá, situado na Estrada Marakata Takizawa, cujo acesso se dá pela Av. Kooru Hiramoto, 55, Porteira Preta, perímetro urbano desta cidade e comarca", com registro no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes, sob Matrícula 90.532.

AVALIACÃO:

Tomando por base a média de preços informados por moradores do Condomínio Maracá e outros encontrados em pesquisas efetuadas junto a imobiliárias da cidade, atribuo ao imóvel o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Feita a penhora nomeei **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**

Tuany de Oliveira Lourenço

o (a) qual foi **INTIMADO** a não abrir mão do(s) bem(ns) em seu poder depositado(s) sem ordem expressa do MM. Juiz competente; conserva-lo(s) no estado em que se encontra(m) e na hipótese de mudança de endereço efetuar imediata comunicação ao Juízo, nos termos e sob as penas da lei. E, para ficar constado, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: 

Depositário: X 